



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



TERMO DE REFERÊNCIA

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XXIII](#) c/c [art. 40, § 1º](#)

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Erê SC	
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos	
Responsável pela demanda: Gilmar Jair Moreira	
E-mail: gabinete@campoere.sc.gov.br	Telefone: (49) 3655 3000

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos/líquidos provenientes de fossas sépticas de origem humana do Município de Campo Erê/SC.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto a ser contratado é o seguinte:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS/LÍQUIDOS PROVENIENTES DE FOSSAS SÉPTICAS DE ORIGEM HUMANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ/SC.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos e líquidos provenientes de fossas sépticas de origem humana, visando atender às necessidades do Município de Campo Erê/SC.

A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos, assegurando condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária nas edificações e demais locais sob responsabilidade da Administração Municipal. A execução periódica desses serviços é indispensável para evitar o transbordamento de fossas sépticas, a proliferação de vetores, a emissão de odores, a contaminação do solo e dos recursos hídricos, bem como outros riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

A solução adotada decorre das conclusões apresentadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que demonstraram ser o Sistema de Registro de Preços a alternativa mais adequada, considerando que a demanda pelos serviços é eventual, variável e não pode ser previamente quantificada com precisão. Esse modelo proporciona maior eficiência administrativa, economicidade, flexibilidade e continuidade do atendimento às necessidades da Administração, permitindo a solicitação dos serviços conforme a demanda efetiva, sem obrigatoriedade de contratação dos quantitativos estimados.

A execução do objeto deverá ser realizada por empresa especializada, tecnicamente capacitada e devidamente licenciada pelos órgãos ambientais e sanitários competentes, utilizando veículos, equipamentos e mão de obra compatíveis com a natureza dos serviços, observando integralmente a



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ ESTADO DE SANTA CATARINA



legislação ambiental, sanitária, trabalhista e de segurança do trabalho vigente. A destinação final dos resíduos deverá ocorrer exclusivamente em unidade devidamente licenciada, garantindo o tratamento ambientalmente adequado dos efluentes coletados.

A contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável, visando assegurar a prestação de serviços de forma regular, segura, eficiente e em conformidade com as normas ambientais e sanitárias aplicáveis

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos e líquidos provenientes de fossas sépticas de origem humana, visando atender às necessidades das unidades administrativas e demais locais sob responsabilidade do Município de Campo Erê/SC.

A execução do objeto compreenderá todas as etapas necessárias à adequada prestação dos serviços, incluindo o atendimento às solicitações da Administração, o deslocamento da equipe técnica até o local indicado, a sucção dos resíduos por meio de caminhão equipado com sistema de vácuo, o transporte em veículo apropriado e licenciado, bem como a destinação final dos efluentes em estação de tratamento ou unidade devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes.

A contratada será responsável pelo fornecimento de toda a mão de obra, veículos, equipamentos, ferramentas, combustíveis, insumos, equipamentos de proteção individual (EPIs), materiais auxiliares e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Durante toda a execução contratual deverão ser observadas as normas técnicas, ambientais, sanitárias, trabalhistas e de segurança do trabalho vigentes, garantindo que a coleta, o transporte e a destinação final dos resíduos ocorram de forma segura, eficiente e ambientalmente adequada, minimizando riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Como parte do ciclo de vida do objeto, a contratada deverá comprovar a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos coletados, mediante apresentação de documentos emitidos pela unidade de tratamento ou destinação final, sempre que solicitado pela fiscalização do contrato ou conforme previsto no Termo de Referência.

A Administração realizará o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços por meio de servidor designado, verificando a qualidade dos serviços prestados, o cumprimento dos prazos estabelecidos, a conformidade da documentação apresentada e o atendimento às obrigações contratuais.

Ao término de cada execução, os serviços serão submetidos ao recebimento provisório e, após a verificação da conformidade com as especificações contratuais e da apresentação da documentação pertinente, ao recebimento definitivo, autorizando-se o pagamento na forma estabelecida no contrato.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita que as contratações ocorram conforme a necessidade da Administração, evitando contratações desnecessárias, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, economicidade, continuidade dos serviços e atendimento tempestivo das demandas municipais durante toda a vigência da ata



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ ESTADO DE SANTA CATARINA



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender adequadamente à necessidade da Administração Pública, a futura contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

A empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos e líquidos provenientes de fossas sépticas de origem humana, comprovando capacidade técnica para a execução do objeto.

A contratada deverá possuir todas as licenças, autorizações e registros exigidos pelos órgãos ambientais, sanitários e demais órgãos competentes para o exercício da atividade, mantendo-os válidos durante toda a vigência da contratação.

Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, utilizando veículos tipo limpa-fossa, equipamentos e ferramentas adequados, em perfeitas condições de funcionamento e segurança, observando as normas técnicas e de segurança do trabalho aplicáveis.

O transporte dos resíduos deverá ser realizado em veículos apropriados, devidamente licenciados, de forma a evitar vazamentos, derramamentos ou qualquer tipo de contaminação ambiental durante o deslocamento.

A destinação final dos resíduos deverá ocorrer exclusivamente em estação de tratamento ou unidade devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes, sendo vedado qualquer descarte irregular ou em desacordo com a legislação vigente.

A contratada deverá emitir, sempre que solicitado ou ao término de cada serviço, documento que comprove a execução da coleta e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, conforme exigências dos órgãos fiscalizadores.

Os serviços deverão ser executados mediante solicitação da Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, garantindo atendimento eficiente e compatível com a urgência da demanda.

A contratada será integralmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais e demais obrigações decorrentes da execução do contrato, bem como pelos danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros.

Durante toda a execução contratual deverão ser observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da legislação ambiental, sanitária, trabalhista e de segurança e saúde no trabalho, bem como as normas técnicas aplicáveis à coleta, transporte e destinação de resíduos provenientes de fossas sépticas.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando que os serviços sejam solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação dos quantitativos estimados.

Os requisitos estabelecidos são indispensáveis para assegurar a adequada execução dos serviços, a proteção da saúde pública, a preservação do meio ambiente, a continuidade das atividades administrativas e a observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Ordem de Serviço expedida pelo setor competente.

A empresa contratada deverá atender às solicitações do Município no mínimo três vezes na semana, os dias para coleta deverão ser firmados junto a secretaria/ conforme demanda do município, contado do



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ ESTADO DE SANTA CATARINA



recebimento da Ordem de Serviço, observando a urgência da demanda quando devidamente justificada pela Administração.

Os serviços compreenderão, no mínimo, as seguintes etapas:

Deslocamento da equipe e do caminhão limpa-fossa até o local indicado pela Administração;

Sucção completa dos resíduos sólidos e líquidos provenientes de fossas sépticas de origem humana;

Transporte dos resíduos em veículo apropriado, estanque e devidamente licenciado para essa finalidade;

Destinação final dos resíduos em estação de tratamento ou unidade devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes;

Emissão de comprovante da destinação final dos resíduos, quando exigido pela Administração ou pela legislação aplicável.

A contratada deverá disponibilizar todos os veículos, equipamentos, ferramentas, mão de obra, combustíveis, insumos, equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da contratação.

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados, observando rigorosamente as normas de segurança do trabalho, saúde ocupacional, legislação ambiental, sanitária e demais normas técnicas aplicáveis.

Durante a execução contratual, a contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público, ao meio ambiente ou a terceiros em decorrência da prestação dos serviços, devendo promover imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e no contrato.

A fiscalização da execução será exercida por servidor formalmente designado pela Administração, competindo-lhe acompanhar a prestação dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a execução, solicitar correções quando necessárias e exigir a apresentação dos comprovantes de destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.

Os serviços serão considerados executados somente após a conferência pela fiscalização municipal quanto à sua conformidade com as especificações do Termo de Referência, da Ordem de Serviço e das demais condições estabelecidas no contrato.

A contratada deverá manter, durante toda a vigência da contratação, todas as condições de habilitação, qualificação técnica, licenças ambientais e autorizações exigidas para a execução do objeto, responsabilizando-se pelo cumprimento integral da legislação aplicável.

7. GESTÃO DO CONTRATO

O município de Campo Erê, designa como Gestor o Sr. Jakson Goulart e como fiscal será designado o servidor Luiz Fernando Saremba para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços/compras, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de forma parcelada, de acordo com os serviços efetivamente executados e devidamente atestados pelo fiscal do contrato, não havendo obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Após a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente, acompanhada dos documentos comprobatórios da efetiva prestação dos serviços e, quando exigido pela Administração ou pela legislação vigente, dos comprovantes de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ ESTADO DE SANTA CATARINA



O recebimento da Nota Fiscal ficará condicionado à verificação da regularidade da execução contratual e ao atesto do fiscal do contrato, que certificará a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes no Termo de Referência, na Ordem de Serviço e no contrato.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento definitivo da Nota Fiscal devidamente atestada, mediante depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

Para fins de pagamento, a contratada deverá manter durante toda a execução contratual a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021, podendo a Administração realizar as verificações pertinentes antes da liquidação da despesa.

Caso sejam constatadas incorreções na documentação apresentada ou irregularidades na execução dos serviços, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a contratada promova a regularização, sem que isso gere direito à atualização monetária ou qualquer ônus para a Administração.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, aplicação de penalidade que impeça o pagamento, inadimplência contratual ou ausência da documentação exigida para a comprovação da regular execução do objeto.

Os pagamentos ocorrerão exclusivamente pelos serviços efetivamente solicitados, executados e recebidos pela Administração, observando os preços registrados na Ata de Registro de Preços e os valores adjudicados na licitação.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio licitação pela modalidade de pregão com o julgamento da proposta de menor preço, com fundamentação nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021.

10. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 1º, I e II, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

a) Período de realização da Pesquisa:

Mês de setembro de 2026.

b) Metodologia Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de

- (X) Média
- () Mediana
- () Menor Preço
- () Outra:

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Campo Erê/SC:

- (x) I. Portal Nacional de Contratações Públicas
(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)
- () II. Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



- () III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. Ex. Termos de Homologações, Contratos;
- () IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- () V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.
- () VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do edital.
- () VII. De acordo com _____.

d) Análise da Pesquisa:

ITEM	UN	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	M³	3000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS/LÍQUIDOS PROVENIENTES DE FOSSAS SÉPTICAS DE ORIGEM HUMANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ/SC	R\$ 231,86	R\$ 695.580,00
VALOR TOTAL					R\$ 695.580,00

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para a contratação do objeto são derivados do orçamento da Secretaria/departamento: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos, conforme demonstração contábil abaixo:

Cod. Red.	Un.Orc.	Ação / Despesa	Elemento Despesa	Fonte
01	7001	1.71 / 226	3.3.90.00.00	275902

12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

Não se aplica.

13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

Considerando que o objeto da contratação consiste na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos e líquidos provenientes de fossas sépticas de origem humana, não se aplica garantia contratual de produto, manutenção preventiva, manutenção corretiva ou assistência técnica, por se tratar de serviços executados sob demanda.

Entretanto, a contratada será responsável pela qualidade, segurança e perfeita execução dos serviços prestados, devendo refazer, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, os serviços que



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



apresentarem falhas, inadequações ou que tenham sido executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no contrato ou nas normas técnicas e legais aplicáveis, sempre que constatado pela fiscalização.

A contratada responderá integralmente pelos danos ambientais, materiais ou pessoais eventualmente causados em decorrência da execução dos serviços, bem como pelo cumprimento da legislação ambiental, sanitária, trabalhista e de segurança do trabalho vigente, responsabilizando-se pela adoção das medidas corretivas necessárias sempre que houver irregularidades.

Durante toda a vigência da contratação, a empresa deverá manter válidas todas as licenças, autorizações e habilitações exigidas para a execução do objeto, bem como assegurar que os veículos, equipamentos e profissionais empregados na prestação dos serviços permaneçam em perfeitas condições de operação, garantindo a continuidade, a eficiência e a segurança da execução contratual

Campo Erê, 02 de setembro de 2026.

GILMAR JAIR MOREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos